

1º LEILÃO VIRTUAL

SPRTRURAL



Senepol
Nova Colina

17 Abril

Domingo - 9h
Horário de Brasília

FRETE GRÁTIS!

TRANSMISSÃO



CANAL DO CRIADOR

RETRANSMISSÃO



remateweb.com

Animais localizados no Estado de Rondônia

120 REPRODUTORES

REALIZAÇÃO



(43) 3373-7077

ASSESSORIAS



(16) 98187-1288



(16) 98125-3579



PATROCÍNIO



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o

pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

Senepol Nova Colina
NOVA 278 FIV

LOTE
01

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0278

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

SBR ASAP AKATÍ 69L

CN 2970

CN 1279

GST SOL 130

HBC 539D 50J

JASMIM TE

TORA DA SOLEDADE

BILISH DA JAJ

HBC HOTSTUFF 104F - CAMPEON

GST ARENA 217K ET

CN 5938D

JAJ ASAP AKÓINTE 91L

PESO: 711kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 188 FIV

LOTE
02

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 21/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0188

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

SBR ASAP AKATÍ 69L

CN 2970

CN 1279

GST SOL 130

HBC 539D 50J

ARIA DA CONQUISTA FIV

EDEEMER – WC 403E

COR0032111

WC 754A

WC 7130

RBS 9704G

GRUTA 42/1 DA GENETROPIC

PESO: 687kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA108 FIV

LOTE
03

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/05/2019 IDADE: 34m REG.: NOVA0108

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

SBR ASAP AKATÍ 69L

CN 2970

CN 1279

GST SOL 130

HBC 539D 50J

BIJUTERIA DA UNIÃO

WC 229U

0504 DA COROADOS FIV

WC 95N

WC 8223J

WC 112N

85 DA GRAMA

PESO: 673kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 264 FIV

LOTE
04

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0264

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

SBR ASAP AKATÍ 69L

CN 2970

CN 1279

GST SOL 130

HBC 539D 50J

MORGAN TE

PRR PRIMERO 6008R

BILISH DA JAJ

CN 392M

PRR 3005M

CN 5938D

JAJ ASAP AKÓINTE 91L

PESO: 649kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA131 FIV

LOTE
05

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/08/2019 IDADE: 32m REG.: NOVA0131

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

BOLADA DA UNIÃO FIV

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

0448 DA COROADOS FIV

CH PROFIT 10J

ZT 1470

PESO: 649kg CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 184 FIV

LOTE
06

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/09/2019 IDADE: 31m REG.: NOVA0184

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

ARIA DA CONQUISTA FIV

EDEEMER – WC 403E

WC 754A

WC 7130

COR0032111

RBS 9704G

GRUTA 42/1 DA GENETROPIC

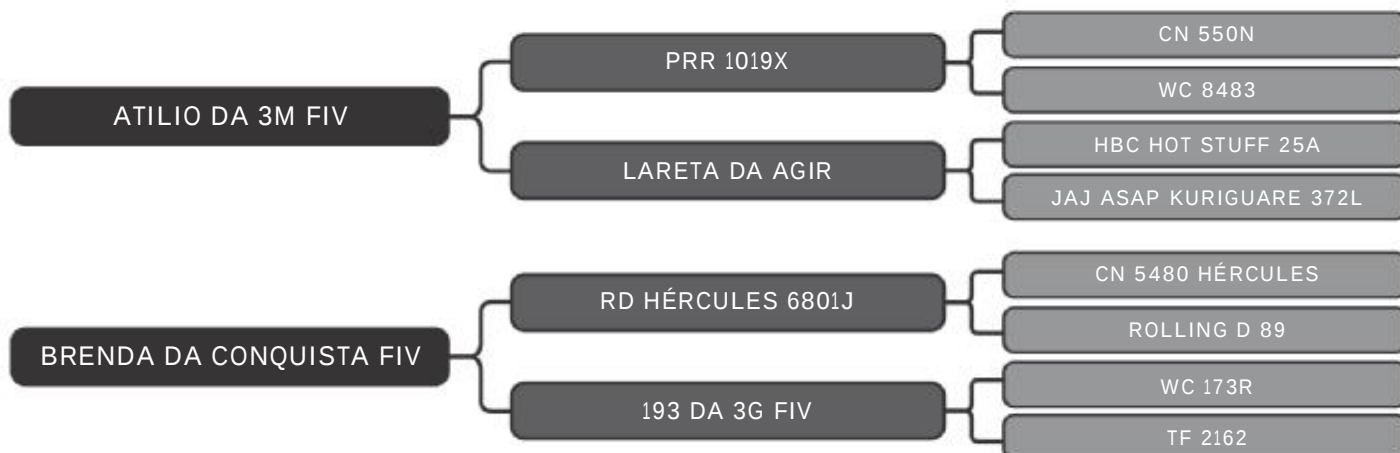
PESO: 625kg CE: 41.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 173 FIV

LOTE
07

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/09/2019 IDADE: 31m REG.: NOVA0173



PESO: 625kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 582 FIV

LOTE
08

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0582



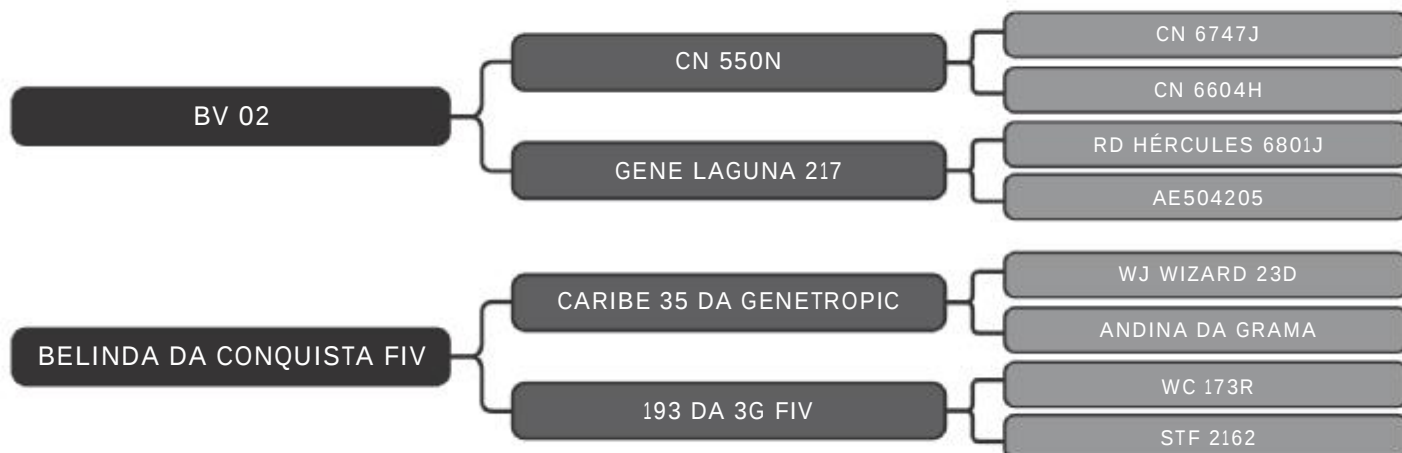
PESO: 619kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 322 FIV

LOTE
09

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0322



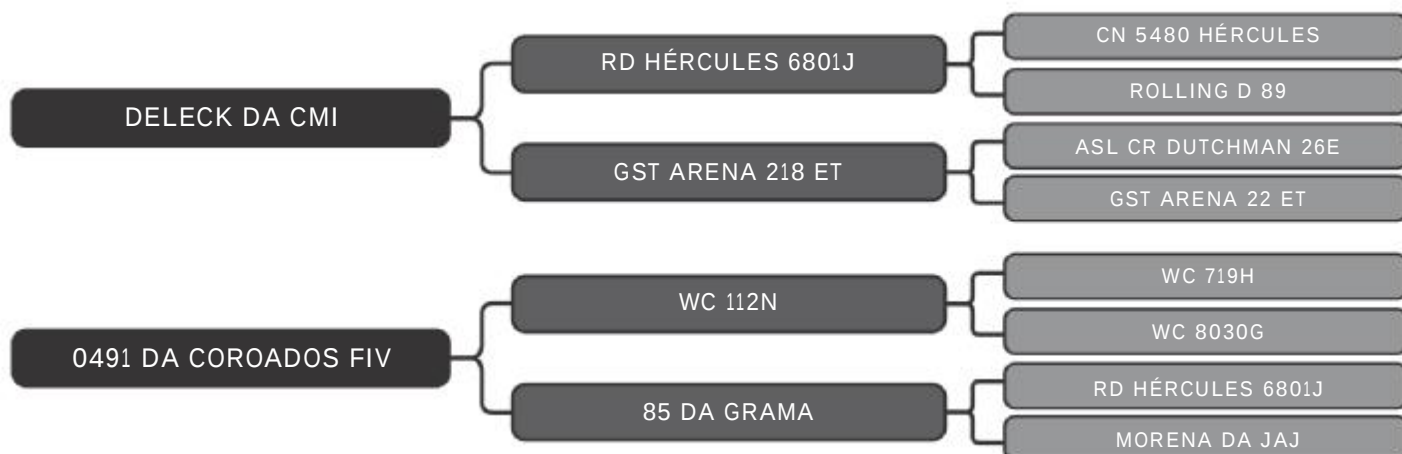
PESO: 615kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA85 FIV

LOTE
10

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/05/2019 IDADE: 34m REG.: NOVA0085



PESO: 611kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA132 FIV

LOTE
11

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 27/07/2019 IDADE: 32m REG.: NOVA0132

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

BALADA DA UNIÃO FIV

PRR CAMPEON 7013S

WC 98N

CN 254L

0448 DA COROADOS FIV

CH PROFIT 10J

ZT 1470

PESO: 611kg CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 192 FIV

LOTE
12

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/09/2019 IDADE: 31m REG.: NOVA0192

ATILIO DA 3M FIV

PRR 1019X

CN 550N

WC 8483

LARETA DA AGIR

HBC HOT STUFF 25A

JAJ ASAP KURIGUARE 372L

TAMAR 47 FIV

WC 173R

WC 77M

WC 8387M

CMI0016

PRR 2110L

PILARA DA JAJ

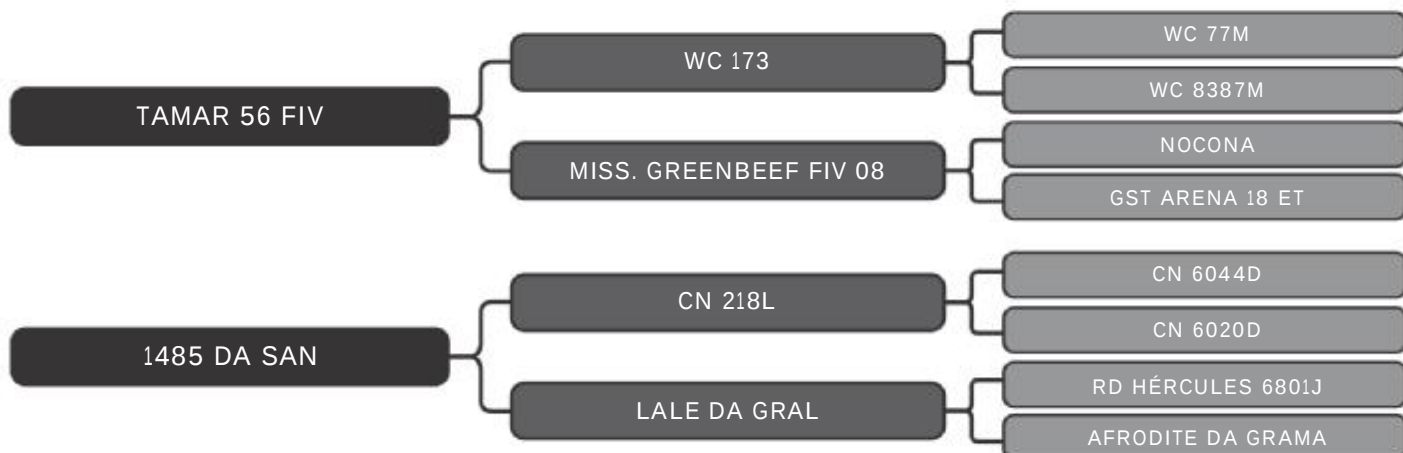
PESO: 611kg CE: 40.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA0263 FIV

LOTE
13

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0263



PESO: 607kg CE: 42.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 169 FIV

LOTE
14

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/09/2019 IDADE: 31m REG.: NOVA0169



PESO: 607kg CE: 42cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 184 FIV

LOTE
15

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/09/2019 IDADE: 31m REG.: NOVA0184

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

ARIA DA CONQUISTA FIV

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

CORO032111

PESO: 605kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 316 FIV

LOTE
16

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0316

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

MORGAN TE

PRR PRIMERO 6008R

CN 392M

PRR 3005M

BILISH DA JAJ

CN 5938D

JAJ ASAP AKÓINTE 91L

PESO: 603kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA82 FIV

LOTE
17

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/05/2019 IDADE: 34m REG.: NOVA0082



PESO: 601kg CE: 38.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA139 FIV

LOTE
18

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 01/08/2019 IDADE: 32m REG.: NOVA0139



PESO: 597kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 297 FIV

LOTE
19

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0297

ATILIO DA 3M FIV

PRR 1019X

CN 550N

WC 8483

LARETA DA AGIR

HBC HOT STUFF 25A

JAJ ASAP KURIGUARE 372L

167 DA CONQUISTA FIV

CARIBE 35 DA GENETROPIC

WJ WIZARD 23D

ANDINA DA GRAMA

DACOTA DA COROADO

CN 6445G

ADELE DA GRAMA

PESO: 595kg CE: 43cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 353 FIV

LOTE
20

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0353

HUNTER TE

WC 112N

WC 719H

WC 8030G

GRAMA 297

GST SOL 31

BIBA DA GRAMA

FONTANA DA 3G FIV

TT RAJUN CAJUN 4J

CN 5825C

CN SWEET

AP 150 D VETTE

NOCONA

JH 568

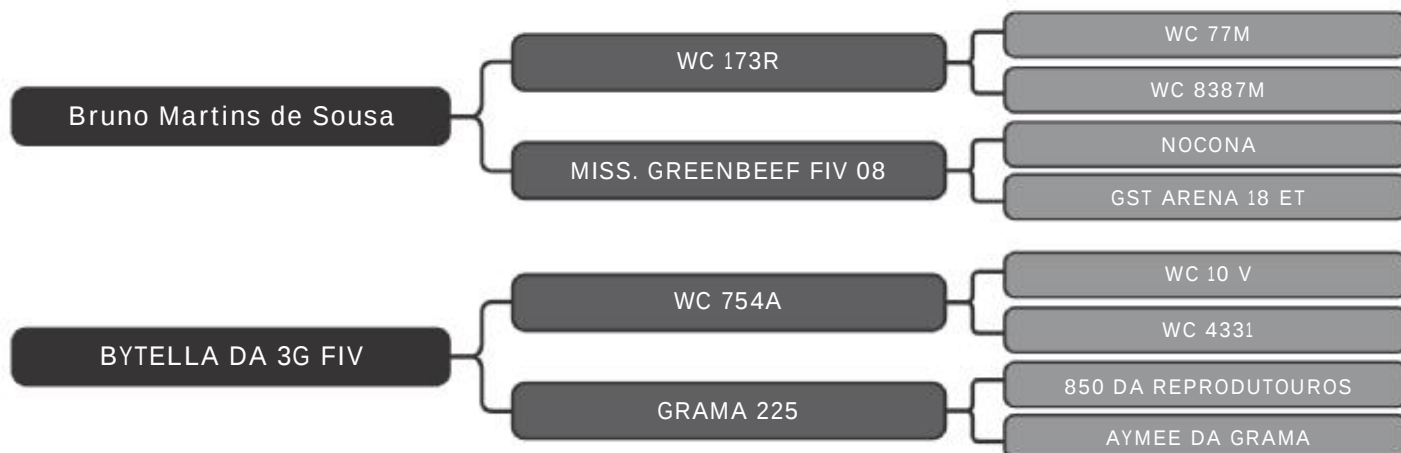
PESO: 591kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 428 FIV

LOTE
21

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0428



PESO: 587kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 291 FIV

LOTE
22

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 20/11/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0291



PESO: 585kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 590 FIV

LOTE
23

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0590



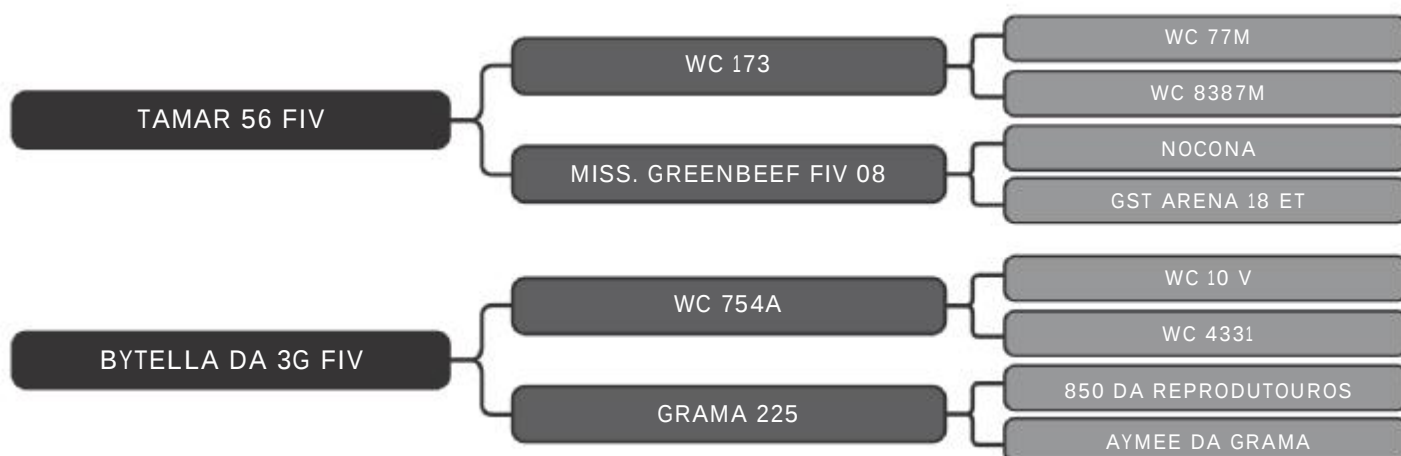
PESO: 583kg CE: 39.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 398 FIV

LOTE
24

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0398



PESO: 579kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 185 FIV

LOTE
25

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0185



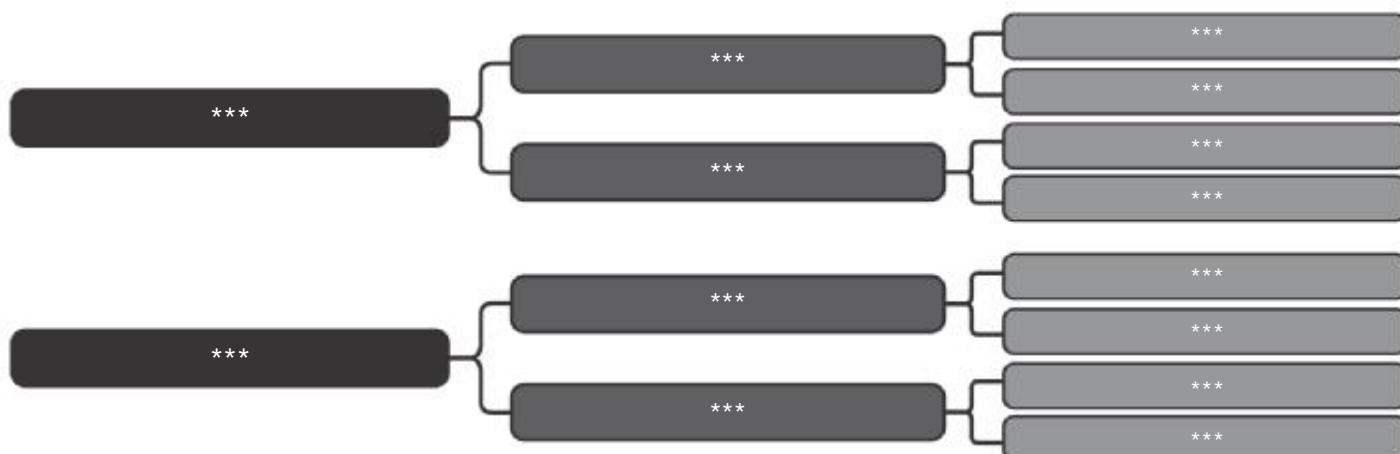
PESO: 577kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 620 FIV

LOTE
26

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 01/01/2001 IDADE: 255m REG.: NOVA0620



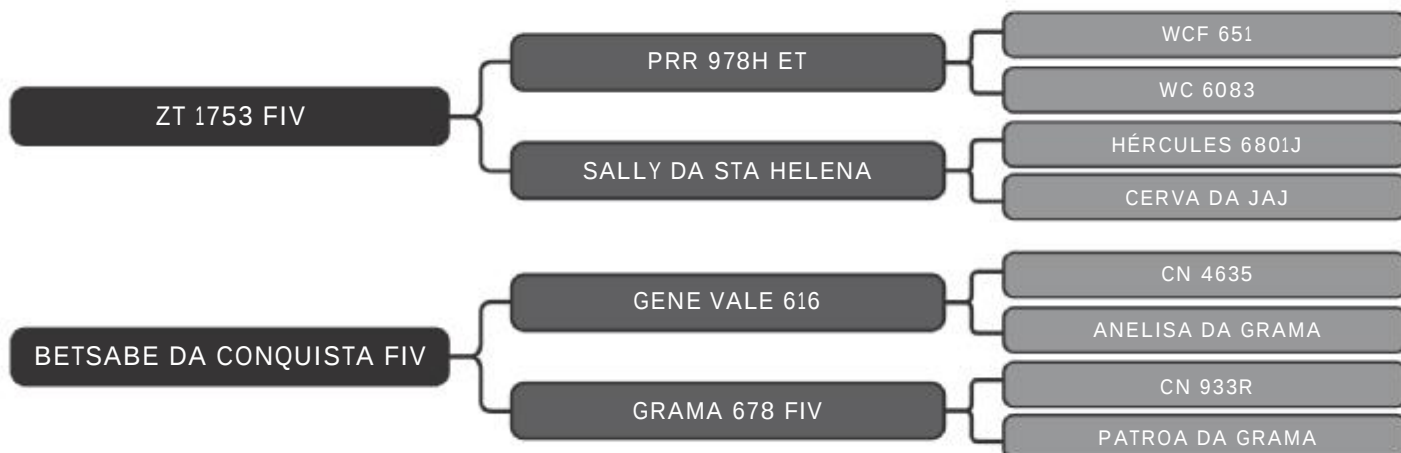
PESO: 577kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 215 FIV

LOTE
27

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 02/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0215



PESO: 575kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 166 FIV

LOTE
28

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/10/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0166



PESO: 573kg CE: 39.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 165 FIV

LOTE
29

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 13/09/2019 IDADE: 31m REG.: NOVA0165



PESO: 569kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 298 FIV

LOTE
30

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/11/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0298



PESO: 569kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 367 FIV

LOTE
31

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0367



PESO: 569kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 570 FIV

LOTE
32

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0570



PESO: 569kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA216 FIV

LOTE
33

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0216



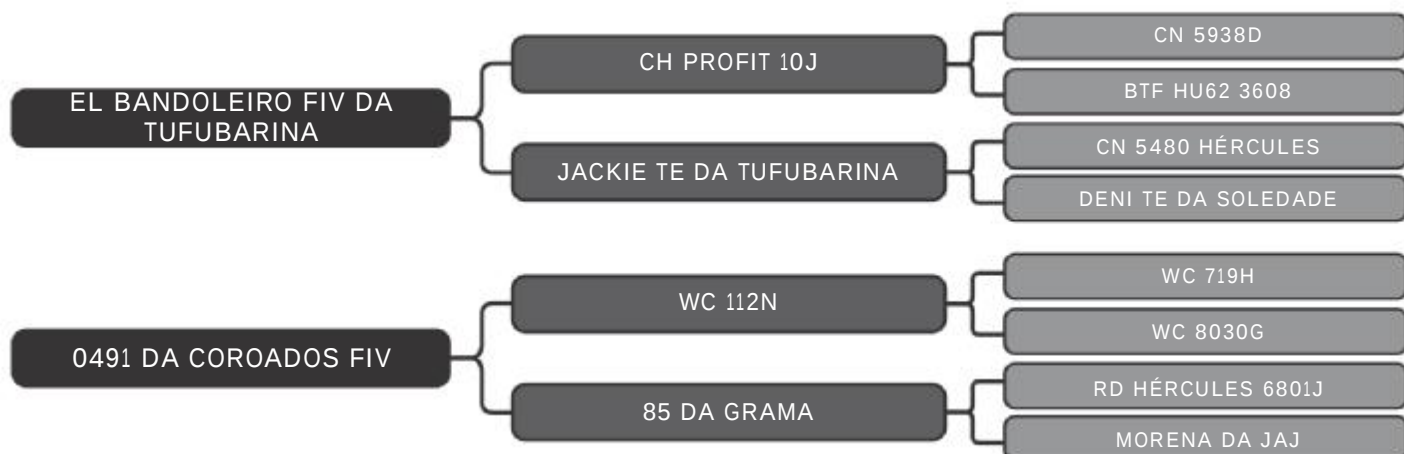
PESO: 567kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA202 FIV

LOTE
34

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 12/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0202



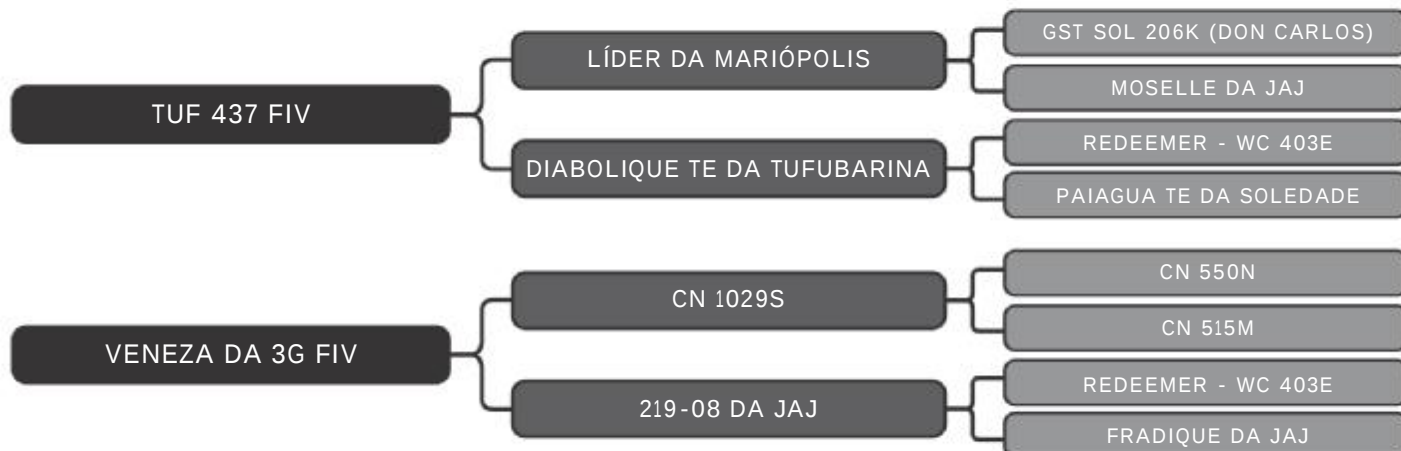
PESO: 565kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 377 FIV

LOTE
35

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0377



PESO: 565kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 571 FIV

LOTE
36

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0571



PESO: 565kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA253 FIV

LOTE
37

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0253



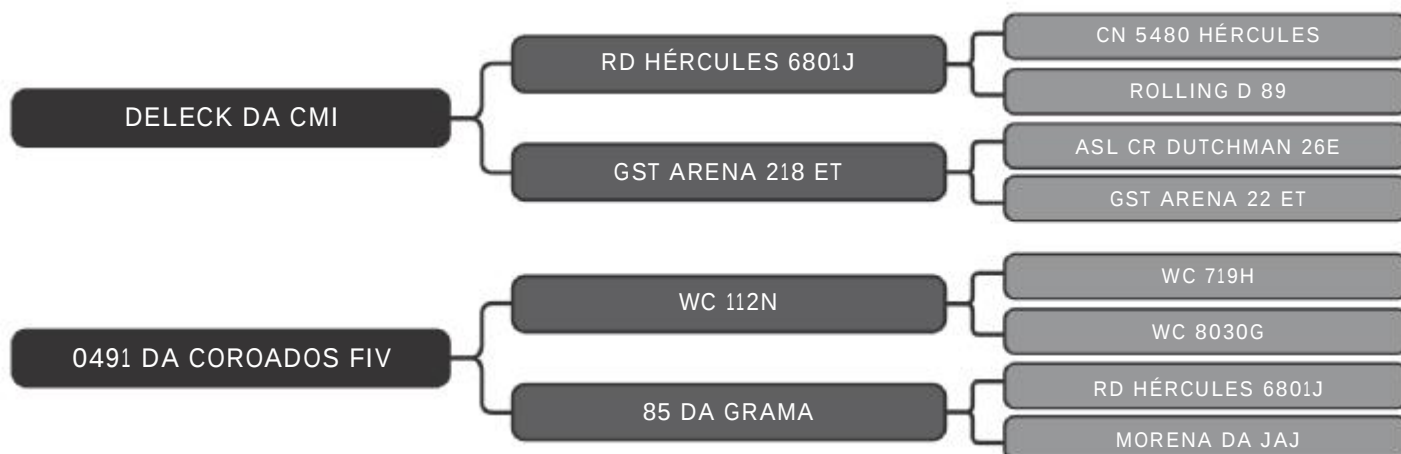
PESO: 565kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 75 FIV

LOTE
38

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 29/05/2019 IDADE: 34m REG.: NOVA075



PESO: 565kg CE: 33.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA126 FIV

LOTE
39

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/08/2019 IDADE: 32m REG.: NOVA0126

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

BELLA DA UNIAO FIV

PRR PRIMERO 6008R

CN 392M

PRR 3005M

CORO 0494

RBS 9704G

MELL DA COROADOS

PESO: 563kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 423 FIV

LOTE
40

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0423

TAMAR 56 FIV

WC 173

WC 77M

WC 8387M

MISS. GREENBEEF FIV 08

NOCONA

GST ARENA 18 ET

BYTELLA DA 3G FIV

WC 754A

WC 10 V

WC 4331

GRAMA 225

850 DA REPRODUTOUROS

AYMEE DA GRAMA

PESO: 563kg CE: 42.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 267 FIV

LOTE
41

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0267

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

ESFERA FIV

GST SOL 100

WC 701A

RAB S76Z

DELRIO DA JAJ

JAJ 0483-03

BRIDGET DA JAJ

PESO: 561kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 356 FIV

LOTE
42

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0356

TAMAR 56 FIV

WC 173

WC 77M

WC 8387M

MISS. GREENBEEF FIV 08

NOCONA

GST ARENA 18 ET

FORNAX DA 3G FIV

CN 1029S

CN 550N

CN 515M

MAR3867

MAR1765

AP 088 D NANCIE

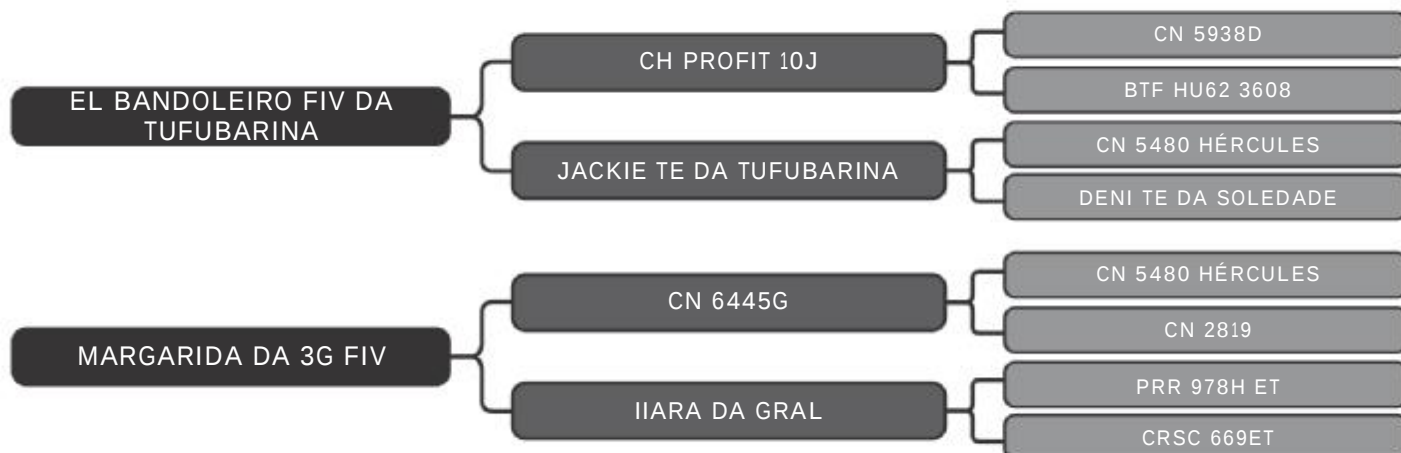
PESO: 561kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 389 FIV

LOTE
43

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0389



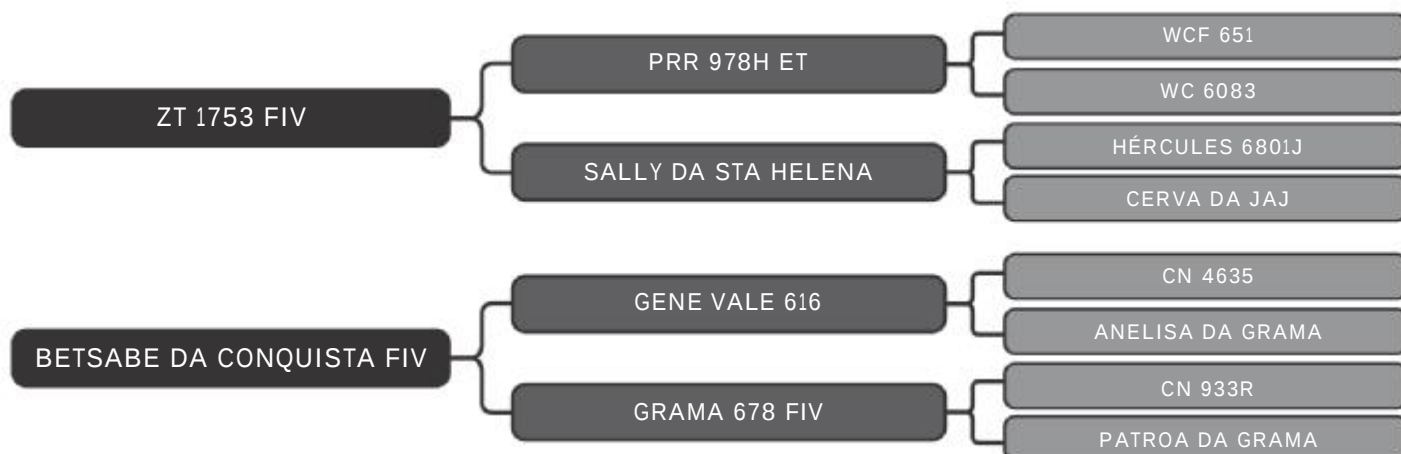
PESO: 561kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 206 FIV

LOTE
45

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0206



PESO: 560kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 287 FIV

LOTE
47

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0287

ATILIO DA 3M FIV

PRR 1019X

LARETA DA AGIR

CN 550N

WC 8483

HBC HOT STUFF 25A

JAJ ASAP KURIGUARE 372L

0504 DA COROADOS FIV

WC 112N

85 DA GRAMA

WC 719H

WC 8030G

RD HÉRCULES 6801J

MORENA DA JAJ

PESO: 558kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 164 FIV

LOTE
48

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0164

ATILIO DA 3M FIV

PRR 1019X

LARETA DA AGIR

CN 550N

WC 8483

HBC HOT STUFF 25A

JAJ ASAP KURIGUARE 372L

TAMAR 47 FIV

WC 173R

CMI0016

WC 77M

WC 8387M

PRR 2110L

PILARA DA JAJ

PESO: 557kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 593 FIV

LOTE
49

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0593



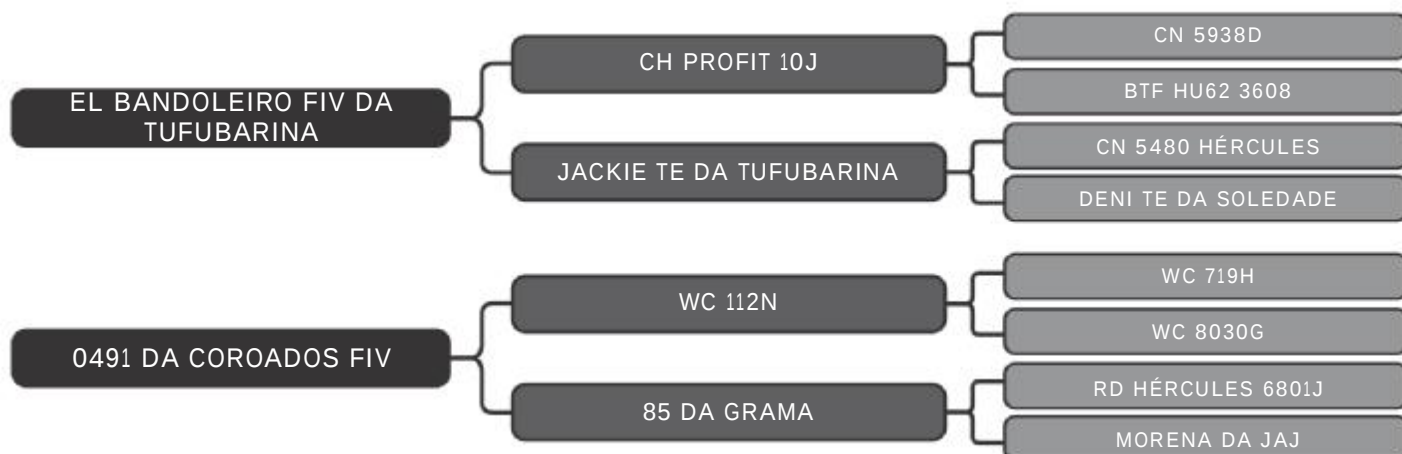
PESO: 557kg CE: 42.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 235 FIV

LOTE
50

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 14/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0235



PESO: 555kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 269 FIV

LOTE
52

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0269

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

BILISH DA JAJ

CN 5938D

CN 4716

CN 2980

JAJ ASAP AKOINTE 91L

GST SOL 143

HBC LADY 26D ET

PESO: 555kg

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA133 FIV

LOTE
53

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/08/2019 IDADE: 32m REG.: NOVA0133

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

BOTÂNICA DA UNIÃO

PRR 9009U

CN 779P

CN 250L

0522 DA COROADOS FIV

WC 112N

120 DA GRAMA

PESO: 553kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA208 FIV

LOTE
54

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0208



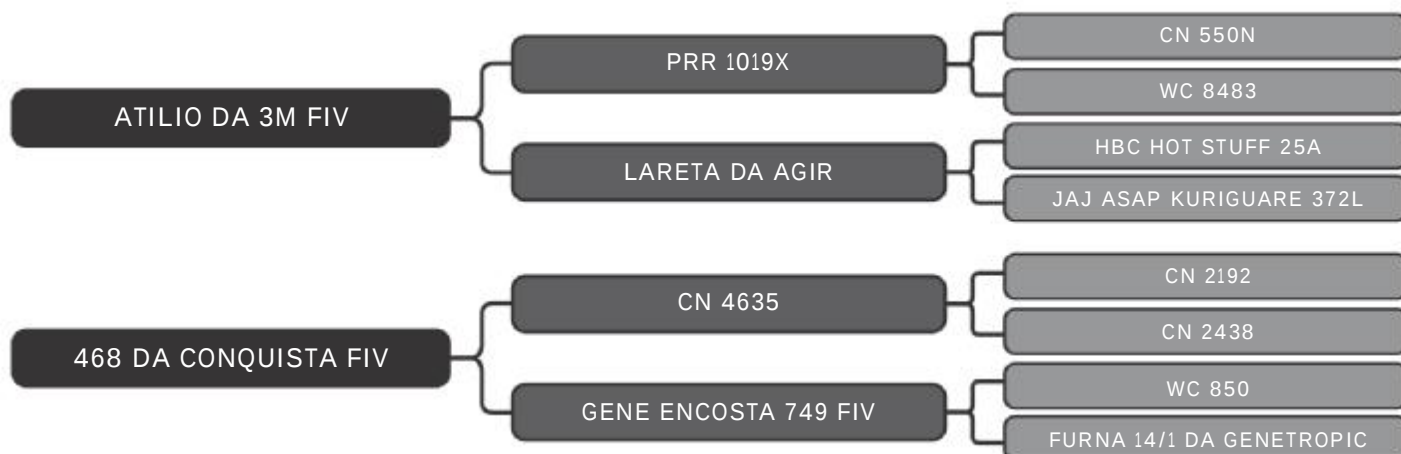
PESO: 553kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 244 FIV

LOTE
55

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0244



PESO: 553kg CE: 40cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 293 FIV

LOTE
56

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0293



PESO: 553kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 327 FIV

LOTE
57

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0327



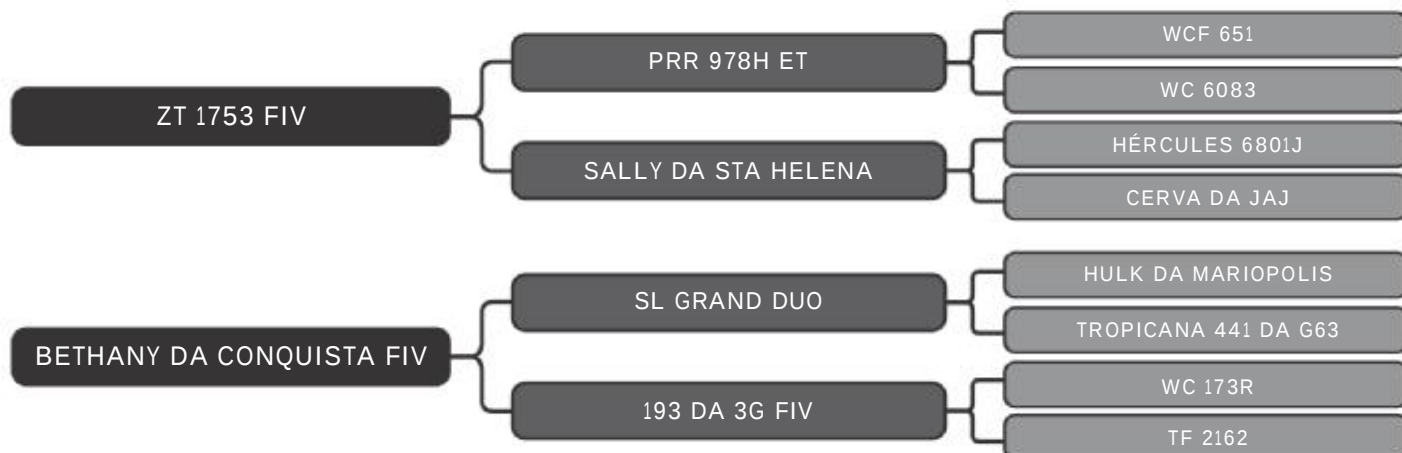
PESO: 553kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 201 FIV

LOTE
58

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0201



PESO: 550kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 182 FIV

LOTE
59

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 21/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0182



PESO: 550kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 270 FIV

LOTE
60

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0270



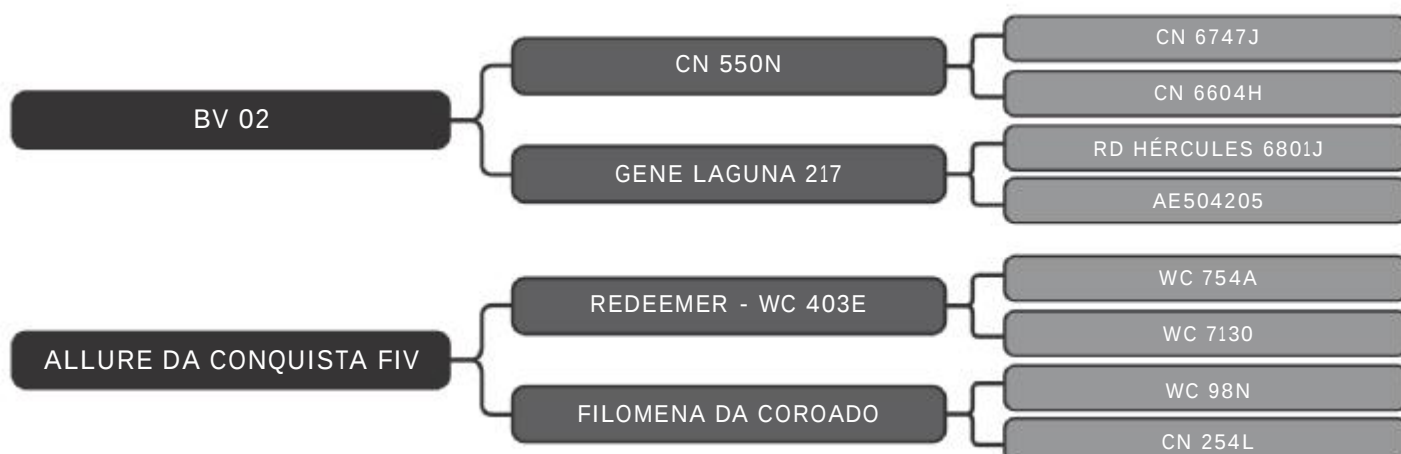
PESO: 549kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 243 FIV

LOTE
61

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0243



PESO: 547kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 587 FIV

LOTE
63

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0587



PESO: 545kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 209 FIV

LOTE
64

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0209



PESO: 545kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 176 FIV

LOTE
65

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0176



PESO: 543kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 614 FIV

LOTE
66

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 07/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0614



PESO: 541kg CE: 38cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 618 FIV

LOTE
67

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0618



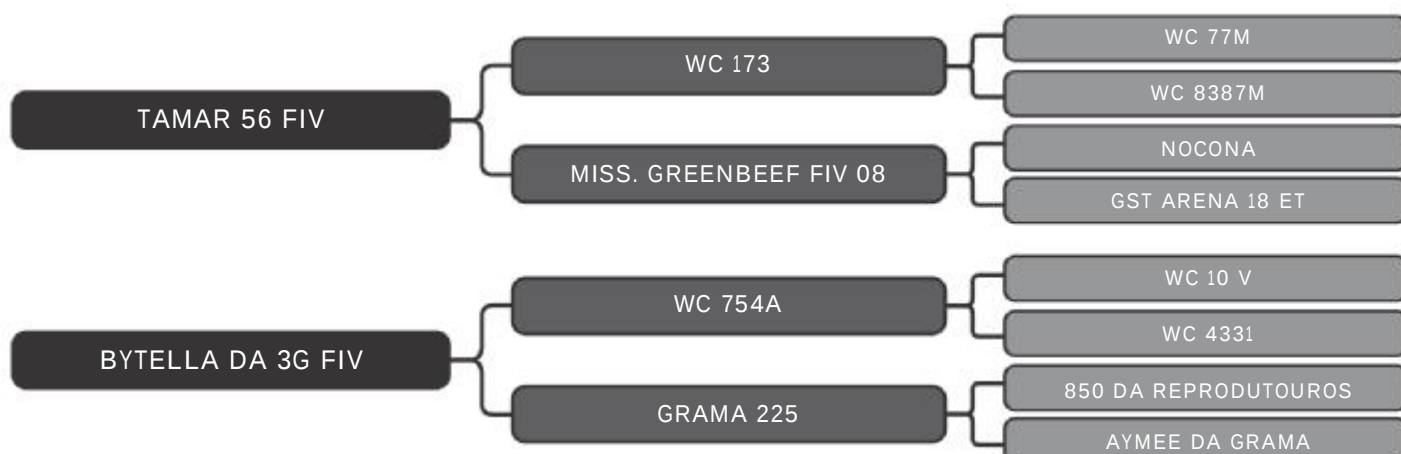
PESO: 541kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 373 FIV

LOTE
68

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0373



PESO: 541kg CE: 35cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 277 FIV

LOTE
70

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0277



PESO: 537kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA219 FIV

LOTE
71

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 16/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0219



PESO: 537kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 321 FIV

LOTE
72

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0321



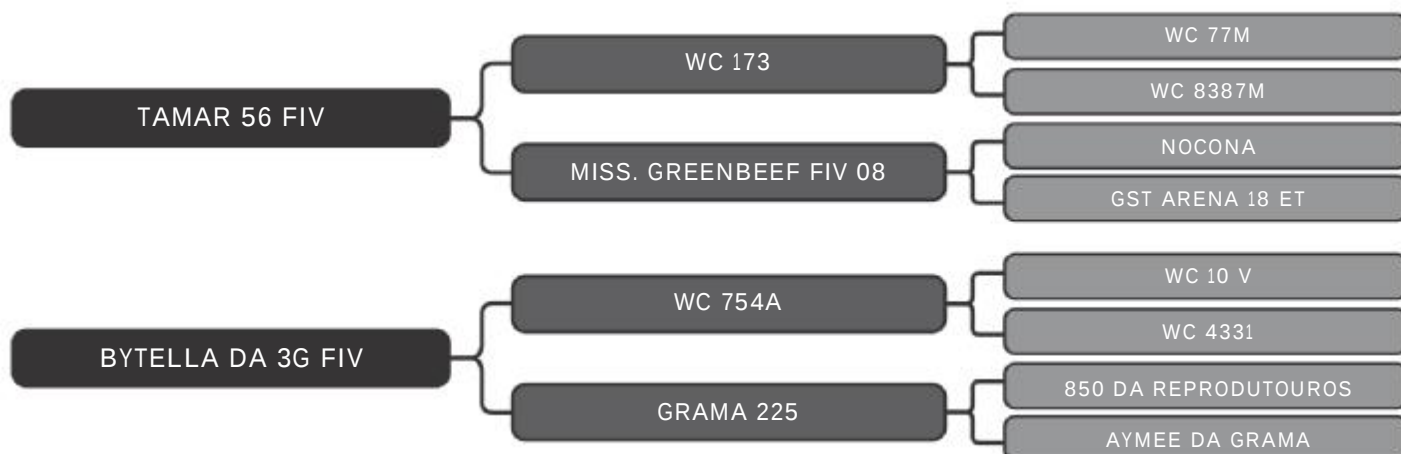
PESO: 535kg CE: 34.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 391 FIV

LOTE
73

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0391



PESO: 535kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 326 FIV

LOTE
75

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 15/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0326

MEHÚM SOLEDADE

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SBR ASAP AKATÍ 69L

GST SOL 130

HBC 539D 50J

ESFERA FIV

GST SOL 100

WC 701A

RAB S76Z

DELRIO DA JAJ

JAJ 0483-03

BRIDGET DA JAJ

PESO: 533kg CE: 35.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA198 FIV

LOTE
76

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0198

EL BANDOLEIRO FIV DA
TUFUBARINA

CH PROFIT 10J

CN 5938D

BTF HU62 3608

JACKIE TE DA TUFUBARINA

CN 5480 HÉRCULES

DENI TE DA SOLEDADE

0491 DA COROADOS FIV

WC 112N

WC 719H

WC 8030G

85 DA GRAMA

RD HÉRCULES 6801J

MORENA DA JAJ

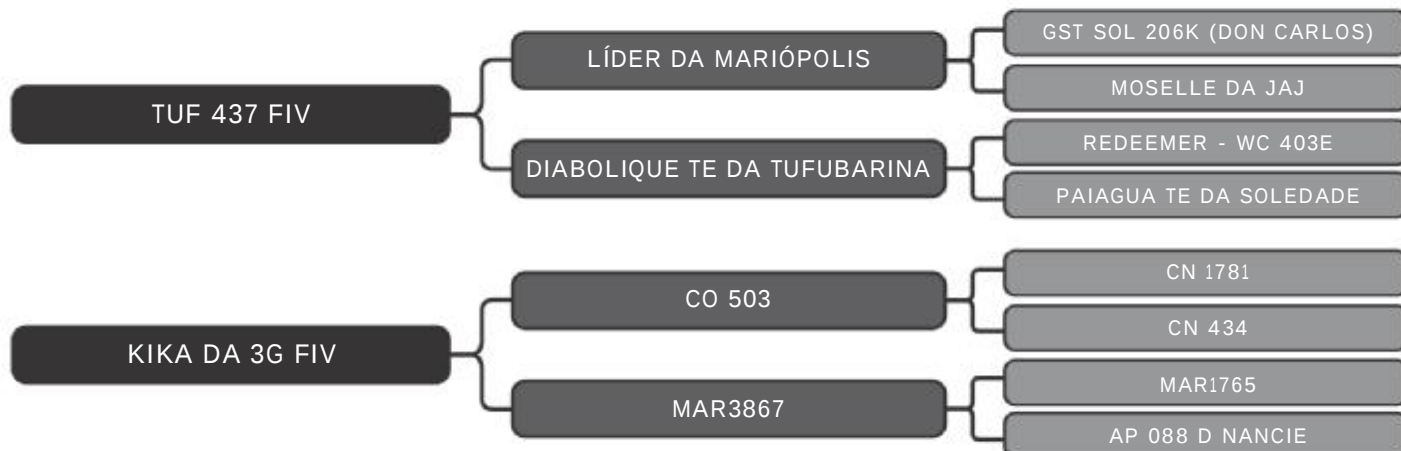
PESO: 530kg CE: 37.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 455 FIV

LOTE
77

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 31/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0455



PESO: 529kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 664 FIV

LOTE
78

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 06/04/2020 IDADE: 24m REG.: NOVA0664



PESO: 527kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 407 FIV

LOTE
80

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0407



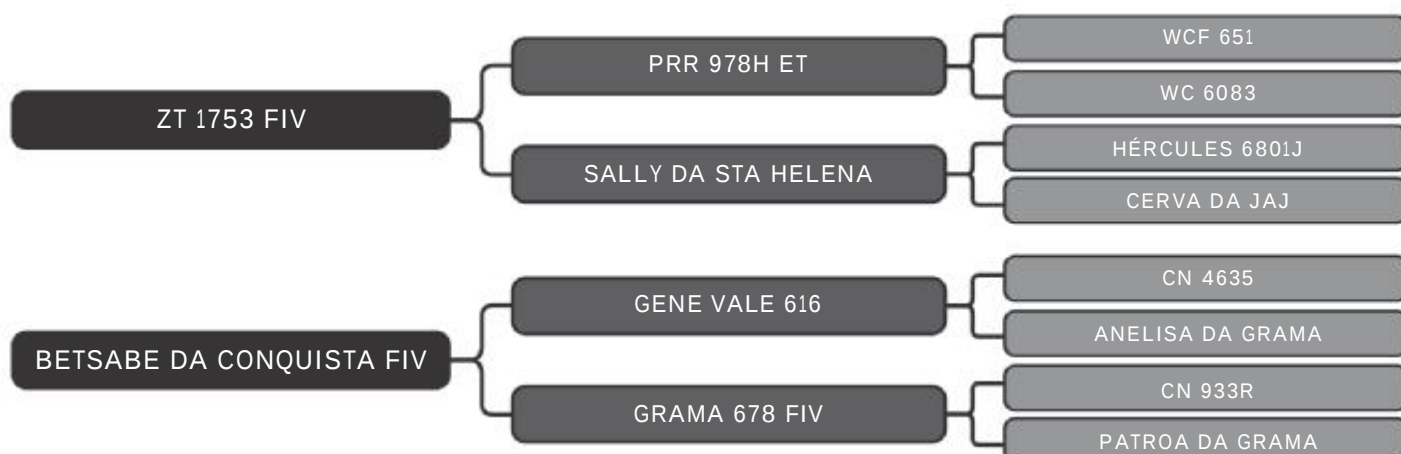
PESO: 526kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 245 FIV

LOTE
81

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0245



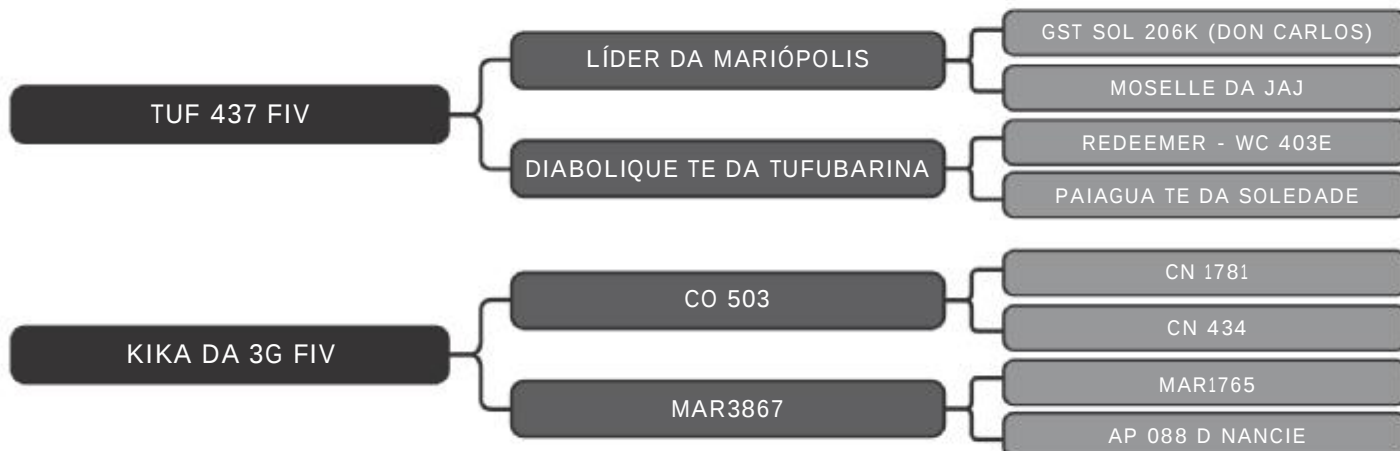
PESO: 525kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 370 FIV

LOTE
82

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0370



PESO: 525kg CE: 33.5cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOV 279 FIV

LOTE
83

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0279



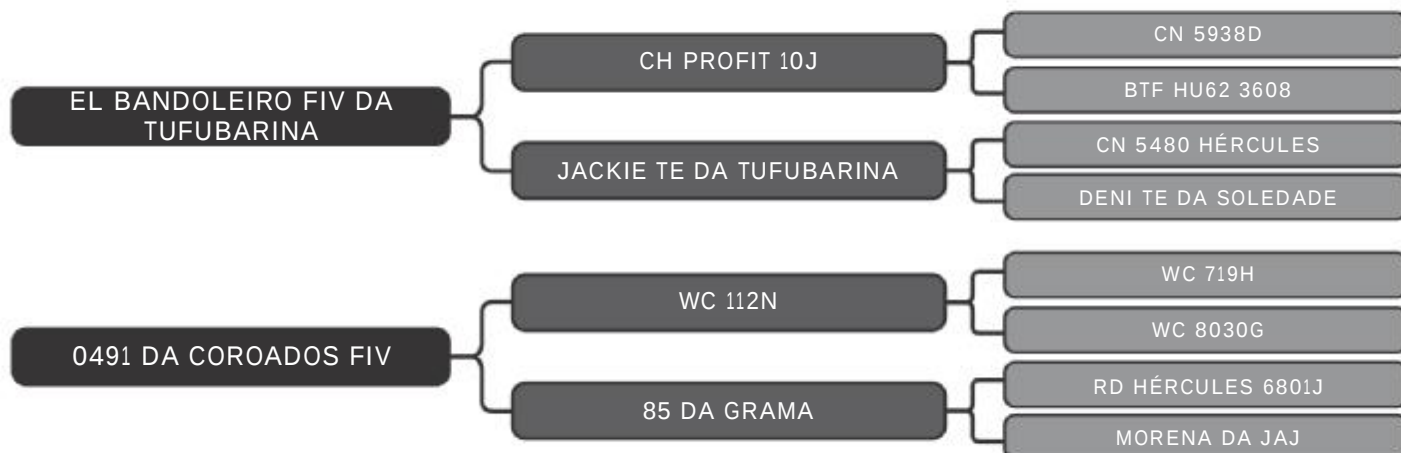
PESO: 523kg CE: 41cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA214 FIV

LOTE
84

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0214



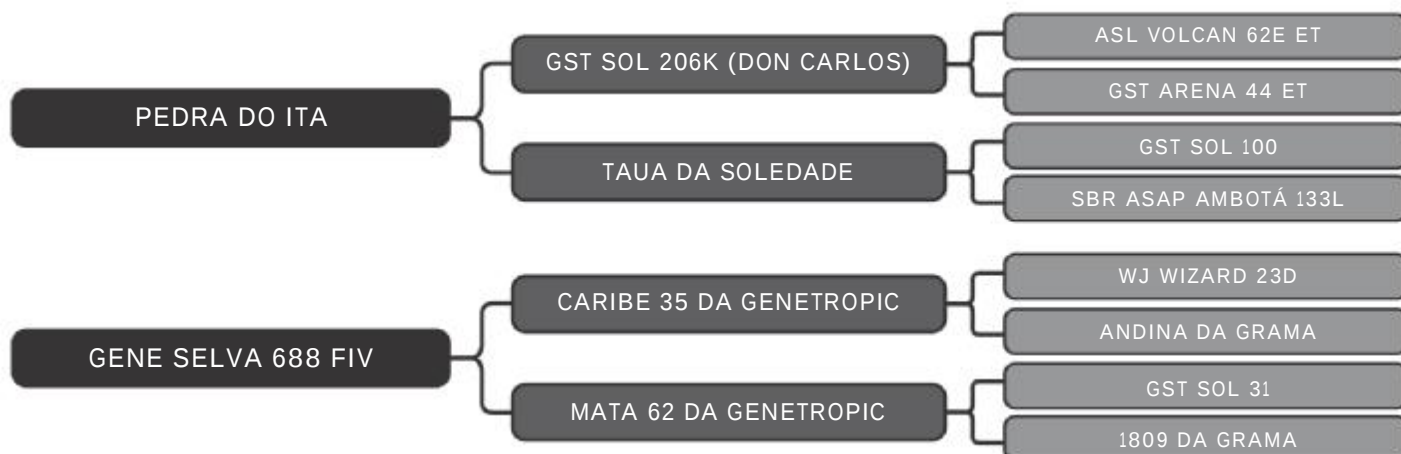
PESO: 519kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 158 FIV

LOTE
85

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 23/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0158



PESO: 518kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 583 FIV

LOTE
86

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0583



PESO: 516kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 567 FIV

LOTE
87

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/03/2020 IDADE: 25m REG.: NOVA0567



PESO: 515kg CE: 39cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 261 FIV

LOTE
88

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 04/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0261

ARGOS DA 3M FIV

REDEEMER - WC 403E

WC 754A

WC 7130

JULY DA CMI

RD HÉRCULES 6801J

GST ARENA 218 ET

BONTEZA DA CONQUISTA FIV

CARIBE 35 DA GENETROPIC

WJ WIZARD 23D

ANDINA DA GRAMA

PUREHEART DA JAJ

D77 RUSTY

GIOVANNA DA JAJ

PESO: 513kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 308 FIV

LOTE
89

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0308

MELHORADOR DO GBAS

CN 5480 HÉRCULES

CN 2970

CN 1279

SAMPA DA JAJ

GST SOL 31

HBC DOLLY 46J

BARBIE DA UNIÃO

PRR 9009U

CN 779P

CN 250L

0491 DA COROADOS FIV

WC 112N

85 DA GRAMA

PESO: 513kg CE: 34cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 180 FIV

LOTE
90

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 19/09/2019 IDADE: 30m REG.: NOVA0180



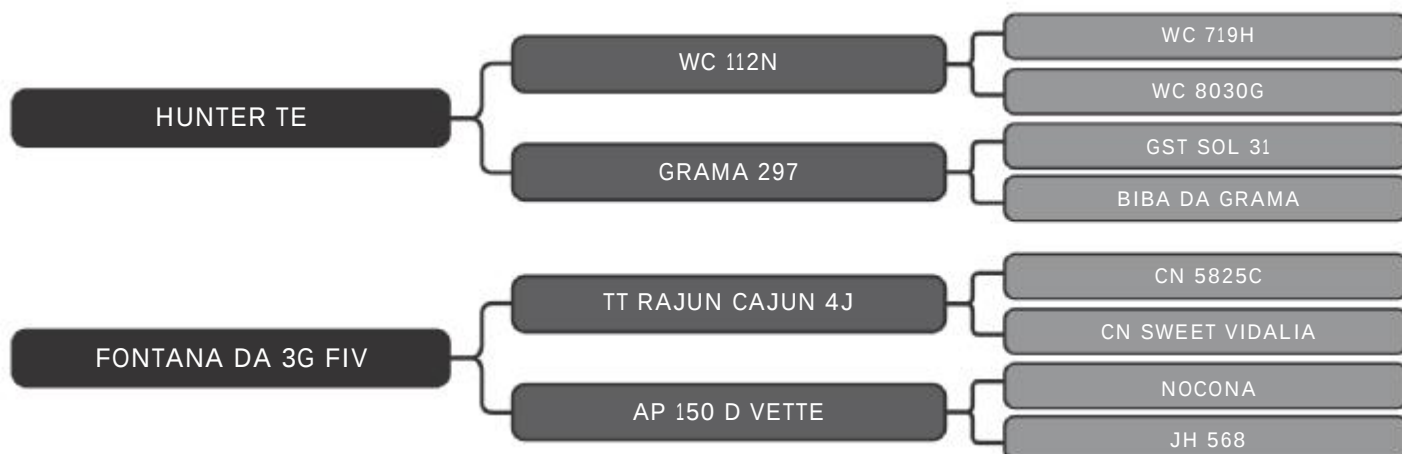
PESO: 510kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 418 FIV

LOTE
91

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 31/12/2019 IDADE: 27m REG.: NOVA0418



PESO: 510kg CE: 33cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 233 FIV

LOTE
92

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 19/11/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0233



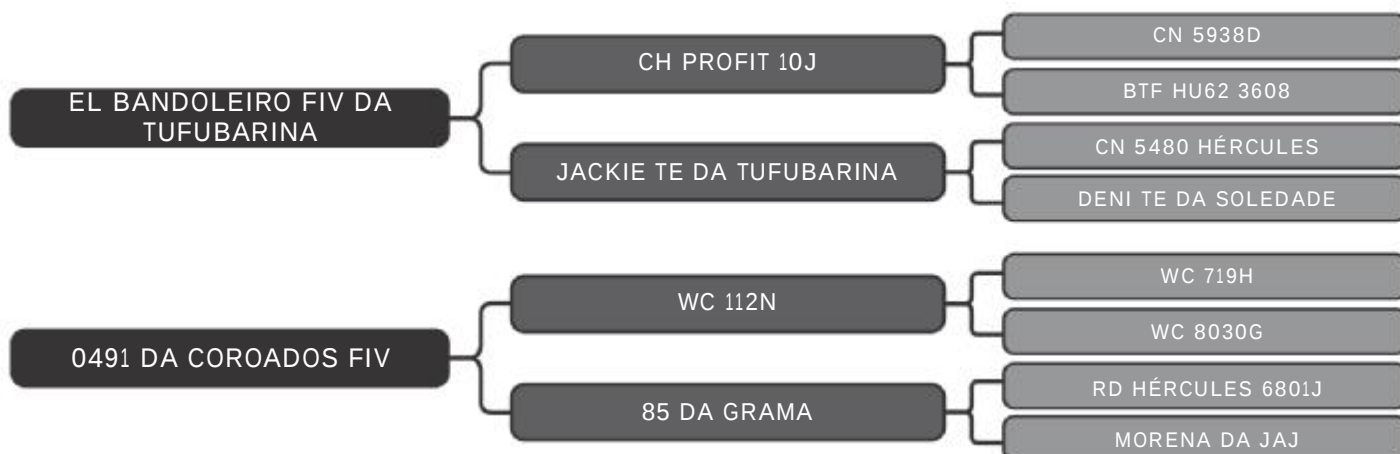
PESO: 509kg CE: 36cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA238 FIV

LOTE
93

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 09/11/2019 IDADE: 29m REG.: NOVA0238



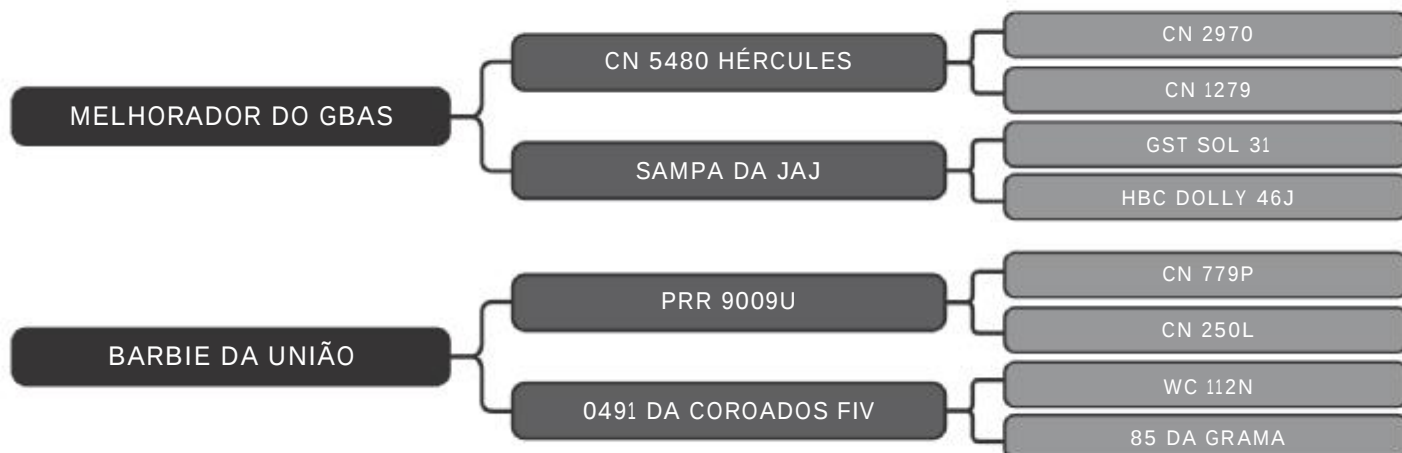
PESO: 498kg CE: 37cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 271 FIV

LOTE
95

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 10/12/2019 IDADE: 28m REG.: NOVA0271



PESO: 486kg CE: 32cm

COMPRADOR: _____ R\$: _____

Senepol Nova Colina
NOVA 315 FIV

LT SEXTUPLO
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/12/2019 IDADE: 28m
REG.: NOVA0315

PESO: 455kg CE: 31cm



Senepol Nova Colina
NOVA 345 FIV

LT SEXTUPLO
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 05/12/2019 IDADE: 28m
REG.: NOVA0345

PESO: 575kg CE: 36cm



Senepol Nova Colina
NOVA 359 FIV

LT SEXTUPLO
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m
REG.: NOVA0359

PESO: 471kg CE: 34cm



Senepol Nova Colina
NOVA 382 FIV

LT SEXTUPLO
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m
REG.: NOVA0382

PESO: 498kg CE: 32cm



Senepol Nova Colina
NOVA 434 FIV

LT SEXTUPLO
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 31/12/2019 IDADE: 27m
REG.: NOVA0434

PESO: 557kg CE: 35cm



Senepol Nova Colina
NOVA 456 FIV

LT SEXTUPLO
100

RAÇA: Senepol PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2019 IDADE: 27m
REG.: NOVA0456

PESO: 537kg CE: 37.5cm



COMPRADOR: _____ R\$: _____